

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Título:** Bolsa de Investigação; 1 vaga

### **Referência do concurso: BI2/ STrengthS4WineChaiN - CBMA/2026**

Encontra-se aberto o concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto de I&D “STrengthS4WineChaiN - Sinergias científicas e tecnológicas para o desenvolvimento da cadeia da vinha e do vinho na Região Norte”, com referência NORTE2030-FEDER-0178610, cofinanciado pela Programa Regional do Norte 2021-2027 [NORTE2030], nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ecologia do Solo

**Categoria de destinatários:** Candidatos com **Mestrado** em Ecologia, Biologia de Plantas e áreas relacionadas e

- Inscritos em Programas de Doutoramento

OU

- Inscritos em cursos não conducentes a grau.

#### **Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

**Elegibilidade dos candidatos:** São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

#### **Requisitos de admissibilidade da Candidatura:**

- a) requisitos obrigatórios: Mestrado em Ecologia/Biologia de Plantas e áreas relacionadas.
- b) fatores preferenciais: será dada preferência a candidatos que comprovem conhecimentos e/ou experiência em ecologia do solo, nomeadamente na análise de dados de organismos do solo. É imprescindível que possuam excelente domínio da língua inglesa, tanto oral como escrita, demonstrando iniciativa, capacidade para um trabalho metódico e rigoroso, bem como uma forte aptidão para o trabalho em equipa. Além disso, os candidatos devem ter disponibilidade para deslocações com vista à realização de atividades de campo.

## **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O/A candidato/a selecionado/a irá realizar atividades de I&D no âmbito do projeto STrengthS4WineChain, na **Atividade 2 - Viticultura resiliente às alterações climáticas e sustentabilidade ambiental**, com o objetivo de consolidar a sua formação científica e contribuir para o avanço dos objetivos do projeto.

O plano de trabalhos a desenvolver permitirá recolher dados de saúde do solo de locais experimentais a estabelecer na região do Douro e/ou dos Vinhos Verdes, sujeitos a diferentes práticas de gestão, de forma a estimar as alterações em indicadores da saúde do solo relevantes, como as comunidades de nemátodes e microrganismos.

Durante o período de contrato, o/a candidata/o selecionado/a irá participar em trabalho de laboratório e de campo, análise de dados e atividades de disseminação. As tarefas específicas a realizar incluem:

Tarefa 1: Amostragem de solos nos locais selecionados pelo projeto.

Tarefa 2: Integração dos resultados provenientes das diversas comunidades biológicas, com análise comparativa entre os diferentes locais de amostragem e respetivas práticas de gestão.

Para além destas tarefas técnicas, o/a candidato/a selecionado/a deverá:

- Participar em reuniões regulares de acompanhamento do projeto;
- Contribuir para publicações científicas e atividades de divulgação;
- Colaborar com os membros da equipa e parceiros do projeto;
- Participar em trabalho de campo.

O plano de trabalho foi concebido para proporcionar uma formação científica avançada na área da ecologia do solo e sua aplicação para sustentabilidade e resiliência em sistemas vitivinícolas, bem como para promover o desenvolvimento de competências transversais relevantes para carreiras académicas e profissionais.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Biologia Molecular e Ambiental da Escola de Ciências da Universidade do Minho (CBMA), sito no Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica da Professora Sofia Santos Rocha Costa, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, e da Professora Maria Teresa Correia Guedes Lino-Neto, Professora Associada com Agregação do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em março de 2026, não renovável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1309,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<https://www.fct.pt/wp->

[content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](#) ) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Sofia dos Santos da Rocha Costa, Professora Auxiliar, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Membros efetivos:

Maria Teresa Correia Guedes Lino Neto, Professora Associada com Agregação, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Maria Manuela Ribeiro Costa, Professora Auxiliar, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Membros substitutos:

Ana Cristina Gomes Cunha, Professora Auxiliar, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Hernâni Varanda Gerós, Professor Associado com Agregação, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

O Júri, incluindo o Presidente, compromete-se a respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, como os deveres de imparcialidade, de manifestação de eventuais situações de conflito de interesses e confidencialidade.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

#### **A. Avaliação do Percorso Científico e Curricular (APCC) (90%)**

**A.1:** (45%) Percorso académico do candidato, onde será avaliado o seu desempenho em graus e cursos relevantes na área do concurso e trabalho a desenvolver, assim como a experiência anterior em projetos de investigação.

**A.2:** (45%) Experiência e interesse nas áreas indicadas, referindo as suas capacidades experimentais e dando acesso a um documento representativo (artigo, tese, ou comunicação em congresso) que esteja alinhado com a área do concurso e trabalho a desenvolver.

**A.3:** (10%) Carta de motivação, onde será analisada a clareza, pertinência e alinhamento dos objetivos do candidato com a temática do projeto

A classificação da Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{APCC} = (\text{A.1} \cdot 0,45) + (\text{A.2} \cdot 0,45) + (\text{A.3} \cdot 0,10)$$

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados a seguir. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima na nota do curso de mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

### **B. Entrevista (E) (10%)**

Após a avaliação da APCC, poderão ser selecionados até três candidatos para a realização de entrevista, desde que a respetiva classificação na APCC não seja inferior a 4,0 valores, cabendo ao Júri a decisão final.

A Entrevista (E) tem como objetivo avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência do candidato e aspetos comportamentais relevantes, nomeadamente: capacidade de comunicação, atitude e sentido crítico, e motivação e adequação ao projeto. A avaliação incidirá nos seguintes critérios:

- B.1: Competências interpessoais (25%)
- B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (25%)
- B.3: Motivação (25%)
- B.4: Competências linguísticas (25%)

A classificação da Entrevista (E) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{E} = (\text{B.1} \cdot 0,25) + (\text{B.2} \cdot 0,25) + (\text{B.3} \cdot 0,25) + (\text{B.4} \cdot 0,25)$$

### **C. Classificação Final (CF)**

A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada dos métodos de seleção, expressa na escala de 0 a 5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{APCC} \cdot 0,9) + (\text{E} \cdot 0,1)$$

Sendo:

CF- Classificação Final do candidato

APCC - Classificação obtida na Avaliação do Percurso Científico e Curricular

E- Classificação obtida na Entrevista

**O Júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa caso nenhum candidato obtenha uma classificação final superior a 4 valores.**

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para [bolsas@ecum.uminho.pt](mailto:bolsas@ecum.uminho.pt), indicando a referência do concurso em assunto - **BI2/ STrengthS4WineChaiN - CBMA/2026**, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado (formato pdf), incluindo os contactos telefónicos e eletrónicos do candidato;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.  
Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.  
Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;
- c) Lista detalhada de notas (formato pdf);
- d) Documento representativo (artigo, tese, ou comunicação em congresso) que esteja alinhado com a área do concurso e trabalho a desenvolver;
- e) Carta de motivação, explicando o interesse na vaga (formato pdf);
- f) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

**Forma de publicação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

**Constituição de lista de reserva de seleção:** Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/05/2026.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas\\_de\\_Atribuicao\\_de\\_Bolsas\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf) e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

---

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

## Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)